

ENTRADA  
01 JUL. 2025  
Ass. do Finc. COASP

DEPUTADO ESTADUAL  
**GUTIERRES TORQUATO**  
Por todo o Tocantins

**ASSEMBLEIA**  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

**APROVADO**  
À Secretaria para providências  
09 SET. 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

000943

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Saúde do Estado – SES, solicitando a **capacitação de profissionais da rede pública de saúde para o diagnóstico e tratamento precoce das Doenças Inflamatórias Intestinais (DIIs).**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Saúde do Estado – SES, **solicitando a implementação de ações de capacitação voltadas aos profissionais da rede pública de saúde**, especialmente médicos da atenção primária e equipes de referência, com o objetivo de promover o diagnóstico precoce e o tratamento adequado das Doenças Inflamatórias Intestinais (DIIs) em todas as regiões do Estado

#### JUSTIFICATIVA

As Doenças Inflamatórias Intestinais, como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, são enfermidades crônicas que afetam significativamente a qualidade de vida dos pacientes e demandam diagnóstico e acompanhamento especializados desde os primeiros sinais clínicos. Contudo, em grande parte dos casos, há atraso na identificação da patologia, muitas vezes em razão da falta de conhecimento específico por parte dos profissionais da atenção básica, o que compromete a conduta terapêutica e favorece o agravamento do quadro.

Além disso, com a recente incorporação da calprotectina fecal ao SUS e a necessidade de utilização de exames de imagem como a enterotomografia, torna-se ainda mais urgente qualificar os profissionais da rede para a correta solicitação, interpretação e encaminhamento dos casos suspeitos.

A realização de cursos, oficinas, protocolos clínicos e outras estratégias de formação contínua poderá fortalecer a linha de cuidado das DIIs, garantindo maior eficiência nos fluxos de atendimento, redução da morbidade e ampliação do acesso a terapias adequadas. Trata-se de medida de proteção à saúde pública, em consonância com os princípios da integralidade e da equidade do SUS e com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2025.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

63 3212-5109



[gabdepgutierres@gmail.com](mailto:gabdepgutierres@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P0060f1772bf191627949a8e749a0df7dK14346

Tipo de Proposição:  
**Requerimento**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierres  
Torquato  
(dep.gutierres.torquato)**

Descrição: **Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Saúde do Estado – SES, solicitando a capacitação de profissionais da rede pública de saúde para o diagnóstico e tratamento precoce das Doenças Inflamatórias Intestinais (DIIs).**

Data de Envio: **01/07/2025  
08:55:57**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

\_\_\_\_\_  
GUTIERRES TORQUATO

